



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 078/2019

EM 12 DE MARÇO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, nos termos da Seção V, art. 159 a 160-A, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar *irregularidades/faltas funcionais* atribuídas ao Servidor Municipal DAVID BIANCHIN, detentor do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, que foram apontadas nos documentos que compõem o Protocolo nº 540/2018, informando que o Servidor David Bianchin [...] *Registrou o Ponto dos Servidores Omar Paula Siewert e Jussie Bianchin, na data de 10.11.2018 [...]*, infringindo as disposições do Art. 127, Inciso II, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002, e alterações posteriores, os Servidores Municipais efetivos e estáveis VANDIR THEODORO, LUIZ CARLOS MENDES QUELIN e LAURETE GIACOMETTI para comporem a COMISSÃO SINDICANTE, para sob a Presidência do Segundo, serem apurados os fatos relatados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002, e suas alterações.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar relatório a respeito, cujo prazo é permitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da Comissão, consoante as disposições do art. 159, § 1º, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE MARÇO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2019

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente